

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 002/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL
LTDA, PE Nº 085/2024, NA FORMA ABAIXO.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12500.144472.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL - Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.008.435/0001-01, situada na AV. Nossa Senhora dos Navegantes, Nº 451 – Enseada do Suá, Vitoria/ES CEP: 29.050-256, e-mail: licitacao@unimarbrasil.com.br, neste ato representada pelo Senhor, **JOÃO VICTOR RIBEIRO FARDIN**, portadora do RG nº 1.933.124 – SSP/ES e do CPF nº 136.361.687-03, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.144472.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/01/2026 a 23/01/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 22/01/2026.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO VICTOR
RIBEIRO
FARDIN:136361687
03

Assinado de forma digital
por JOAO VICTOR RIBEIRO
FARDIN:13636168703
Dados: 2026.01.06
13:39:59 -03'00'

JOÃO VICTOR RIBEIRO FARDIN
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO